|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 21 DE JULHO A 03 DE AGOSTO DE 2021. |
| **DELIBERAÇÃO Nº 034/2021 – CEF – CAU/RS** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente em por meio de videoconferência no aplicativo *Microsoft Teams*, dia 02 de agosto de 2021, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea *c*, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR nº 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

*Art. 7° Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.*

*Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação nº 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS nº 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação nº 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação n° 017/2018 – CEF-CAU/RS.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período de de 21 de julho a 03 de agosto de 2021.

Acompanhado dos votos favoráveis dos conselheiros: **Fabio Müller, Rinaldo Ferreira Barbosa** e **Luiz Antonio Machado Verissimo,** atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Porto Alegre – RS, 02 de agosto de 2021.

**RODRIGO SPINELLI**

Coordenador - CEF-CAU/RS

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|   | REQUERENTE | IES | PROTOCOLO SICCAU |
| 1 | ALESSANDRA TERNUS RUHRVIEM | FEEVALE | 1357956/2021 |
| 2 | ANA ANDRIELI TODERO | UFFS | 1355320/2021 |
| 3 | ANDREIA DA CONCEICAO ROCHA | ULBRA-SANTA MARIA | 1355533/2021 |
| 4 | BRUNA PISONI | UFRGS | 1356906/2021 |
| 5 | BRUNO CÉSAR EDER GIASSON | UCS-CAXIAS | 1323969/2021 |
| 6 | CAROLINE LEMOS MEDEIROS | URI-ERECHIM | 1354971/2021 |
| 7 | CASSIANO PEREIRA HOMEM | UCS/CAXIAS | 1167764/2020 |
| 8 | CLAUDIA SIBELE NICOLINI PEREIRA | UNIRITTER | 1356822/2021 |
| 9 | DANIELA PANHOSSATT  | UPF | 1356592/2021 |
| 10 | DAVID DE ALMEIDA GOLLO | UNIRITTER-ZS | 1352309/2021 |
| 11 | FERNANDA TOCHETTO | URI-ERECHIM | 1356131/2021 |
| 12 | GABRIEL LUCAS MELLO | ULBRA-SANTA MARIA | 1355563/2021 |
| 13 | GABRIELA TAVARES DONATI | UNIRITTER-ZS | 1358789/2021 |
| 14 | GIULIANA OLIVEIRA AZEVEDO | PUCRS | 1347576/2021 |
| 15 | HELEN BALESTRIN | URI-ERECHIM | 1356562/2021 |
| 16 | IAGO LOSS DA SILVA | IMED-PASSO FUNDO | 1352775/2021 |
| 17 | YAÇANA FINGER MARCON | URI-SANTIAGO | 1359464/2021 |
| 18 | JOÃO ANTÔNIO ZIVIEZZIKOSKI | UFFS | 1358707/2021 |
| 19 | LUIS GUSTAVO DE MELO ATKINSON | UNIJUÍ | 1355282/2021 |
| 20 | MAIARA CRISTINA MARAFON | UFFS | 1356974/2021 |
| 21 | MAICON MATEUS PETER | FAI-ITAPIRANGA | 1353359/2021 |
| 22 | MARCIANE FÁTIMA ZIGER | URI-ERECHIM | 1354652/2021 |
| 23 | RENAN DURGANTE CADÓ | UFN(FRANCISCANA) | 1323174/2021 |
| 24 | RENATA DE BARROS | URI-ERECHIM | 1310364/2021 |
| 25 | SHEILA MAURINA | ANHEMBI MORUMBI-SP | 1357864/2021 |
| 26 | SILVANA OTILIA MEINERZ | UFFS | 1347937/2021 |
| 27 | TATIANA DUTRA LE MAITRE PALHARES CHAVES | ESTÁCIO (RJ) | 1358494/2021 |
| 28 | THAÍS BRIZOLA KOVALSKI | FAI-ITAPIRANGA | 1353605/2021 |
| 29 | VINICIUS PROTSKOF SZABO | UNIRITTER-ZS | 1355353/2021 |